



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 31ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**27/06/2012
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer



Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**31ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/06/2012.**

31ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e Votação das Emendas da Comissão à Lei de Diretrizes Orçamentárias	8
Relatoria: Senadora Lídice da Mata	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

(1)(2)(3)(4)(6)(7)(8)(49)

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105	1 Lindbergh Farias(PT)(48)	RJ (61) 3303-6426 / 6427
Wellington Dias(PT)	PI (61) 3303 9049/9050/9053	2 Anibal Diniz(PT)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547
Ana Rita(PT)	ES (61) 3303-1129	3 Marta Suplicy(PT)	SP (61) 3303-6510
Paulo Paim(PT)	RS (61) 3303-5227/5232	4 Vanessa Grazziotin(PC DO B)(21)(33)	AM 6726
Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790	5 Pedro Taques(PDT)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551
Cristovam Buarque(PDT)	DF (61) 3303-2281	6 Antonio Carlos Valadares(PSB)(17)	SE (61) 3303-2201 a 2206
Lídice da Mata(PSB)	BA (61) 3303-6408/ 3303-6417	7 Zeze Perrella(PDT)(26)	MG 3303-2191
Inácio Arruda(PC DO B)	CE (61) 3303-5791/5793	8 João Capiberibe(PSB)(40)	AP (61) 3303-9011/3303-9014
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)			
Roberto Requião(PMDB)(54)	PR (61) 3303-6623/6624	1 Vital do Rêgo(PMDB)(9)(29)(54)(57)	PB (61) 3303-6747
Pedro Simon(PMDB)(36)(37)(38)(51)(54)	RS (61) 3303-3232	2 VAGO(54)(57)	
Ricardo Ferraço(PMDB)(14)(20)(35)(54)	ES (61) 3303-6590	3 Luiz Henrique(PMDB)(54)	SC (61) 3303-6446/6447
Benedito de Lira(PP)(39)(41)(50)(54)	AL 6144 até 6151	4 VAGO(54)(57)	
Ana Amélia(PP)(27)(54)	RS (61) 3303 6083/6084	5 VAGO(54)(57)	
Romero Jucá(PMDB)(54)(57)	RR (61) 3303-2111 a 2117	6 VAGO(30)(54)(57)	
Valdir Raupp(PMDB)(54)(57)	RO (61) 3303-2252/2253	7 VAGO(18)(54)	
Waldemir Moka(PMDB)(54)(57)	MS (61) 3303 - 6767 / 6768	8 VAGO(54)	
Ciro Nogueira(PP)(54)(57)	PI (61) 3303-6185 / 6187	9 VAGO(54)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)			
Cyro Miranda(PSDB)(11)	GO (61) 3303-1962	1 Cícero Lucena(PSDB)(43)	PB (61) 3303-5800 5805
Cássio Cunha Lima(PSDB)(23)(32)	PB (61) 3303-9808/9806/9809	2 Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(13)	SP (61) 3303-6063/6064
Paulo Bauer(PSDB)	SC (61) 3303-6529	3 Flexa Ribeiro(PSDB)(12)	PA (61) 3303-2342
Maria do Carmo Alves(DEM)	SE (61) 3303-1306/4055	4 Clovis Fecury(DEM)(28)	MA 3303.6349
José Agripino(DEM)(15)	RN (61) 3303-2361 a 2366	5 Alvaro Dias(PSDB)(16)(55)(56)	PR (61) 3303-4059/4060
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)			
Armando Monteiro(PTB)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1 Mozarildo Cavalcanti(PTB)	RR (61) 3303-4078 / 3315
João Vicente Claudino(PTB)	PI (61) 3303-2415/4847/3055	2 Eduardo Amorim(PSC)(5)(53)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Magno Malta(PR)(34)	ES (61) 3303-4161/5867	3 Antonio Russo(PR)(46)(47)	MS 3303-1128 / 4844
João Ribeiro(PR)(34)	TO (61) 3303-2163/2164	4 Vicentinho Alves(PR)	TO (61) 3303-6467/6469/6472
PSD PSOL			
Kátia Abreu(42)(45)	TO 2464 / 3303-2708	1 Randolfe Rodrigues	AP (61) 3303-6568

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- (2) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (3) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- (4) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- (5) Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- (6) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Anibal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- (7) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- (8) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- (9) Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- (10) Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

- (11) Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
- (12) Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
- (13) Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- (14) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (15) Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- (16) Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- (17) Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- (18) Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- (19) O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- (20) Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- (21) Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- (22) Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- (23) Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- (24) Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
- (25) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (26) Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
- (27) Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- (28) Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
- (29) Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
- (30) Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- (31) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (32) Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
- (33) Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
- (34) Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
- (35) Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
- (36) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (37) Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (38) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (39) Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
- (40) Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
- (41) Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
- (42) Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marínor Brito ter deixado o mandato.
- (43) Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
- (44) Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- (45) Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
- (46) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (47) Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (48) Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
- (49) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (50) Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
- (51) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (52) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (53) Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
- (54) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
- (55) Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
- (56) Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
- (57) Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS, ÀS 11H
 SECRETÁRIO(A): JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4604
 FAX: 3303-3121

PLENÁRIO Nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
 TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: julioric@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 27 de junho de 2012
(quarta-feira)
às 10h**

PAUTA

31ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013	
Local	Ala Senador Alexandre Costa, sala 15

Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013

Finalidade:

Discussão e Votação das Emendas da Comissão à Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatoria: Senadora Lídice da Mata

Anexos da Pauta

[Emenda 1](#)

[Emenda 2](#)

[Emenda 3](#)

[Emenda 4](#)

[Emenda 5](#)

[Emenda 6](#)

[Emenda 7](#)

[Emenda 8](#)

[Emenda 9](#)

[Emenda 10](#)

[Emenda 11](#)

[Emenda 12](#)

[Emenda 13](#)

[Emenda 14](#)

[Emenda 15](#)

[Emenda 16](#)

[Emenda 17](#)

[Emenda 18](#)

[Emenda 19](#)

[Emenda 20](#)

[Emenda 21](#)

[Emenda 22](#)

[Emenda 23](#)

[Emenda 24](#)

[Emenda 25](#)

[Emenda 26](#)

[Emenda 27](#)

[Emenda 28](#)

[Emenda 29](#)

[Emenda 30](#)

[Emenda 31](#)

[Emenda 32](#)

[Emenda 33](#)

[Emenda 34](#)[Emenda 35](#)[Emenda 36](#)[Emenda 37](#)[Emenda 38](#)[Emenda 39](#)[Emenda 40](#)[Emenda 41](#)[Emenda 42](#)[Emenda 43](#)[Emenda 44](#)[Emenda 45](#)[Emenda 46](#)[Emenda 47](#)[Emenda 48](#)[Emenda 49](#)[Emenda 50](#)[Emenda 51](#)[Emenda 52](#)

1



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 21/06/2012

Hora: 12:03

Página: 3 de 6

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Aumento de vagas nos IFETs

PROGRAMA

2031 Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

20RL Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Aluno matriculado (unidade)

700.000

JUSTIFICATIVA

É notório que para que o Brasil siga o atual rumo de progresso de sua economia o investimento em educação é urgente e indispensável. O aumento do número de vagas nos institutos de tecnologia federais é uma parte do que deve ser feito.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 20 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Ciência Tecnologia - Inclusão Digital

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

1E13 Apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

400

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada tem por finalidade promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e à difusão de conhecimento científico e tecnológico, contribuindo com a inclusão social, atendendo às comunidades, jovens estudantes e outros segmentos.

A implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital (telecentros, centros de inclusão digital, laboratórios de informática em escolas públicas, etc), dotados de infraestrutura e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, capazes de promover a difusão de conhecimento científico e tecnológico; a capacitação dos cidadãos e sua inclusão na sociedade da informação e do conhecimento; bem como a convergência das ações do governo federal nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte.

Estes espaços devem proporcionar acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, dispositivos para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões.

Esta ação visa apoiar propostas de fortalecimento de espaços já existentes e de criação de novos espaços. Da mesma forma, poderão ser apoiadas:

- propostas de implantação de recursos de informática para ampliar e apoiar as atividades de ensino nos diversos graus do ensino, incluindo desenvolvimento e implementação de conteúdos de inclusão digital para escolas públicas;
- implantação de infraestrutura de comunicação (híbrida ou de fibra ótica), de forma a viabilizar a interligação destes espaços à outros espaços (telecentros com outros telecentros, etc) e também à redes públicas de transmissão de dados (infóvias, cidades digitais, etc).

Diante o exposto solicito a aprovação da emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 21 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Fomento à Difusão e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20KV Fomento à Difusão e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pesquisa apoiada (unidade)

8

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade realizar pesquisas, estudos e levantamentos sobre cultura e patrimônio afro-brasileiro e promover a difusão da memória e da produção cultural afro-brasileira, visando incentivar o fortalecimento da identidade e da cidadania.

Promover o reconhecimento, valorização e preservação do patrimônio cultural brasileiro, africano e afro brasileiro e sua presença na cultura nacional.

Pedimos aos nobres pares o apoio para aprovação da presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 23 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

400

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade fortalecer espaços, redes, circuitos e pontos de cultura para a criação, pesquisa, memória, produção, formação, circulação, fruição, cooperação, intercâmbio, inovação, comunicação, articulação e mobilização artístico-cultural.

Como exemplo podemos citar os Pontos de Cultura que são entidades reconhecidas e apoiadas financeira e institucionalmente pelo Ministro da Cultura que desenvolvem ações de impacto sócio-cultural em suas comunidades. O Ponto de Cultura não tem um modelo único, nem de instalações físicas, nem de programação ou atividade. Um aspecto comum a todos é a transversalidade da cultura e a gestão compartilhada entre poder público e comunidade.

A juventude, a sociedade brasileira necessita de espaços culturais, que promovam o senso crítico, a capacidade de questionar, de criar, contribuindo assim para mobilidade de extinção dos centros periféricos vulneráveis de nossas cidades. Por todo o exposto pedimos a colaboração e aprovação da presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 24 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20KU Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Equipamento implantado (%)

8

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade promover e incentivar a implantação de equipamentos culturais voltados para valorização, divulgação e preservação da cultura negra.

O Brasil tem a maior população de origem africana fora da África e, por isso, a cultura desse continente exerce grande influência, principalmente na região nordeste do Brasil. Hoje, a cultura afro-brasileira é resultado também das influências dos portugueses e indígenas, que se manifestam na música, religião e culinária.

Entretanto é necessário a aquisição de equipamentos e outros insumos necessários para implantação de espaços culturais da cultura negra.

Pelos motivos expostos pedimos o apoio para aprovação da presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 25 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Ministério da Educação - Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA

2030 Educação Básica

AÇÃO

8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

7.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo propiciar aos jovens e adultos alfabetizando condições de permanência e melhor aproveitamento escolar nos cursos de alfabetização, reduzindo o alto índice de evasão, e possibilitar o acesso aos sistemas de ensino para continuidade dos estudos na modalidade educação de jovens e adultos.

Apoio à ação de alfabetização e educação de jovens e adultos por meio de: i) formação de gestores dos sistemas de ensino para atendimento aos egressos das turmas de alfabetização, garantindo a continuidade dos estudos na rede de ensino local; ii) implantação da modalidade educação de jovens e adultos nos municípios; iii) capacitação de alfabetizadores e coordenadores de turmas, garantindo formação inicial e continuada específicas para atuar com jovens e adultos; iv) aquisição de kit básico de material escolar para o aluno/ano e para o alfabetizador/ano; v) aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente para atendimento à necessidade de alimentação escolar dos alfabetizando; vi) transporte de jovens e adultos alfabetizando; vii) assistência técnica para elaboração de planos plurianuais de alfabetização nos estados e municípios; viii) reprodução de materiais necessários à aplicação dos testes cognitivos iniciais e finais aos alfabetizando. Assim solicitamos a apreciação e aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 26 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Ministério da Educação - Modernização da Rede Pública Não Federal

PROGRAMA

2031 Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

8652 Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Escola modernizada (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a devida emenda com o objetivo de possibilitar a modernização e a expansão de vagas na Rede Pública não Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Apoiando a rede pública não federal na realização de iniciativas, tanto de infraestrutura física quanto pedagogia e de desenvolvimento de atividades educacionais, com vistas a propiciar modernização e expansão de suas redes de educação profissional e tecnológica.

Diante do exposto solicitamos a aprovação da mesma.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 28 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Políticas Culturais de Incentivo à Igualdade Gênero

PROGRAMA

2016 Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

AÇÃO

2000 Políticas Culturais de Incentivo à Igualdade de Gênero

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

20

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem por finalidade fomentar a produção cultural que valorize as expressões do feminino e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, bem como a produção e circulação de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados. Favorecer a presença e a permanência desses conteúdos e dessas produções nos espaços de fruição cultural brasileiros. Promover ações culturais afirmativas, contribuindo para o combate à violência contra as mulheres. Contribuir para o fortalecimento da memória das trajetórias femininas, evidenciando a participação das mulheres e seu protagonismo na construção da história do Brasil. Com base nas informações apresentadas pedimos o apoio para aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 32 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Promoção, Valorização e Fortalecimento das Culturas Populares e Tradicionais

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20L2 Promoção, Valorização e Fortalecimento das Culturas Populares e Tradicionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

25

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade promover, reconhecer, fortalecer e valorizar a diversidade cultural do país por meio de ações de promoção e difusão das culturas populares e tradicionais.

Apoio ao desenvolvimento de projetos culturais de natureza integrada direcionados às manifestações culturais populares e tradicionais, com ênfase nos grupos e redes de expressões culturais afrobrasileiras e indígenas; aporte financeiro e técnico, prevendo a realização de oficinas, mostras, encontros, festivais, festejos populares e tradicionais, formação de arte educadores; ampliação do acesso às fontes de cultura; promoção da inclusão digital; fomento à criação de mídias impressas e virtuais, locais, regionais e nacionais que veiculem conteúdos acerca das culturas populares e tradicionais; qualificação dos atores das culturas populares e tradicionais nas mais diversas áreas de abrangência cultural; difusão de atividades relacionadas às culturas populares e tradicionais; concessão de bolsas, prêmios e títulos para atores das culturas populares e tradicionais; estudos, pesquisas e mapeamento georreferenciado relacionados às culturas populares e tradicionais; realização de intercâmbio, trocas interculturais, dentre outros; proteção dos direitos autorais coletivos e conhecimentos tradicionais associados.

Pelos motivos expostos pedimos apoio para aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 34 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

PROGRAMA

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

AÇÃO

2C69 Proteção, Promoção, Fortalecimento e Valorização das Culturas Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

População indígena beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade a implementação do Plano Setorial para as Culturas Indígenas. Manutenção e Transmissão de saberes e práticas indígenas. Mapeamento, registro e difusão das culturas indígenas. Identificação, sistematização e criação de estratégias de geração de renda, etnodesenvolvimento e economia criativa das comunidades e povos indígenas. Qualificação e criação de mecanismos de gestão participativa das políticas públicas culturalmente adequados às especificidades socioculturais dos povos indígenas. Pela relevância do tema pedimos a aprovação desta iniciativa.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 35 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE- Ciência Tecnologia - Biomas Brasileiros

PROGRAMA

2018 Biodiversidade

AÇÃO

6717 Desenvolvimento de Estudos Estratégicos para os Biomas Brasileiros

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Pesquisa realizada (unidade)

6

JUSTIFICATIVA

Realizar estudos estratégicos para o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros mediante a consolidação de redes horizontais não competitivas, aproveitando as vantagens comparativas das instituições de pesquisa e ensino dos diferentes biomas brasileiros, otimizando a geração e difusão de novos conhecimentos e tecnologias e a formação de recursos humanos.

A ação buscará dar apoio direto a novos projetos considerados estratégicos para o governo, em seus diferentes níveis, e à sociedade. Será apoiada a estruturação de redes temáticas, para conservação de bens e serviços dos biomas brasileiros, com parceiros governamentais e não-governamentais, podendo ocorrer em níveis federal, estadual e municipal, com entidades do terceiro setor e empresas privadas. Os resultados dessa ação já induziram ações para o Bioma Pantanal e para o Bioma Cerrado.

Para a implementação da ação, será dado apoio preferencial a projetos multiinstitucionais e multidisciplinares que busquem a formação de redes de pesquisa, por meio da participação de gestores e pesquisadores em workshops temáticos e fóruns nacionais e internacionais, visando à busca e ampliação de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e do conhecimento dos Biomas brasileiros e seus diversos ecossistemas, com a ampliação e o fortalecimento da cooperação nacional nessas áreas temáticas. Diante da justificativa apresentada solicitamos a aprovação da devida emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 37 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE- Ministério da Educação - Desenvolvimento Educacional

PROGRAMA

2030 Educação Básica

AÇÃO

20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

800

JUSTIFICATIVA

Apoiar projetos de ampliação e melhoria da educação básica escolar indígena, do campo, das comunidades tradicionais, dos remanescentes de quilombo e que visem a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da sustentabilidade socioambiental. Implementar ações de apoio à estruturação do sistema educacional para a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e para a oferta do atendimento educacional especializado complementar a escolarização. Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos voltados para a promoção da sustentabilidade socioambiental e das temáticas da cidadania, dos direitos humanos e da diversidade em suas múltiplas dimensões. O enfrentamento de toda forma de discriminação (étnico-racial, de gênero, por orientação sexual e outras), inclusive mediante a promoção do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de Educação Básica. Fortalecimento do processo de aprendizagem de crianças, jovens e adultos de baixa renda, indígenas, afrodescendentes, comunidades tradicionais, remanescentes de quilombo e da educação do campo. Disseminação de conceitos e políticas de educação especial e promoção da acessibilidade. Diante do conteúdo exposto solicitamos a aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:46

Página: 39 de 40

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE- Ministério da Educação - Projovem

PROGRAMA

2030 Educação Básica

AÇÃO

2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Jovem beneficiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

220.000

JUSTIFICATIVA

Promover a elevação da escolaridade dos beneficiários do Programa, resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem."

Assim solicitamos aprovação da devida emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:47

Página: 1 de 17

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CAS, CDH, CE - Limitação empenho emendas

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 49

TEXTO PROPOSTO

Incluir o Art 49-A - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art 9º, § 2º da LRF, as despesas decorrentes de iniciativas parlamentares individuais bem como as listadas no anexo de prioridades e metas desta lei.

JUSTIFICATIVA

As iniciativas parlamentares constantes na lei orçamentária, denominadas de emendas parlamentares, tem exercido papel relevante na mudança da realidade dos municípios, especialmente aqueles com menos condições de investimentos e com desenvolvimento mais acanhado. Segundo estudos realizados por estudiosos os recursos federais destinados aos municípios tem por objetivo reduzir as desigualdades regionais, refletida especialmente na melhoria dos indicadores de saúde e educação. Ocorre que o caráter autorizativo do orçamento acaba por atingir a execução desses recursos. A frustração pela falta de empenho dos projetos tem sido objeto de constantes insatisfações, pois a alocação e sua divulgação dos objetos dos contratos e/ou convênios, por si só, gera uma expectativa na comunidade que irá receber o aporte. Ademais, em março deste ano a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) divulgou estudo no qual aponta preocupação com a redução de recursos para os municípios, decorrente do contingenciamento de R\$ 50 bilhões no Orçamento da União 2012. O presidente da CNM destacou que os municípios "entraram em estado de alerta" e que "a situação vai ficar agravada com a previsão de queda nos repasses para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM)". Por este motivo propomos a presente emenda para assegurar a viabilidade da execução orçamentária das emendas parlamentares.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 07:47

Página: 2 de 17

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CAS, CDH, CE, - RPs

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 48

TEXTO PROPOSTO

Incluir os parágrafos a seguir:

§ 3º - O Poder Executivo incluirá, no Decreto de programação orçamentária e financeira, reserva para pagamento, no exercício de 2012, pelo menos 20% do estoque de restos a pagar relativos a convênios e contratos de repasse.

§ 4º - O estoque de restos a pagar relativos as despesas primárias discricionária, no encerramento do exercício de 2013, não poderá ser superior ao montante do estoque existente no encerramento do exercício de 2012, no âmbito de cada poder.

§ 5º - os restos a pagar relativos a convênios e contratos de repasse, inclusive os inscritos no exercício de 2013, somente serão cancelados quando o beneficiário der causa à inexecução.

§ 6º - Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados terão a validade vinculada ao termo final do convênio ou contrato de repasse. Não podendo ser objeto de cancelamento no prazo mínimo equivalente a 24 meses da data de sua inscrição, período em que deve ocorrer o início da execução do objeto contratado/conveniado.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende estabelecer regras claras e objetivas para a situação dos inúmeros contratos e convênios inscritos em restos a pagar, entre elas, manter a validade dos restos a pagar não processados e não liquidados durante o prazo de vigência do convênio ou contrato de repasse. Assegurando o prazo mínimo de 24 meses para início da execução do objeto do referido contrato de repasse ou convênio. Tal dispositivo tem por base o princípio constitucional da segurança jurídica. Pois é dever da administração honrar com os compromissos assumidos.

Neste pensar, a Prof.ª Maria Sylvia Zanella di Prieto, em relação à segurança jurídica propugna que: "O princípio se justifica pelo fato de ser comum, na esfera administrativa, haver mudança de interpretação de determinadas normas legais, com a conseqüente mudança de orientação, em caráter normativo, afetando situações já reconhecidas e consolidadas na vigência de orientação anterior. Essa possibilidade de mudança de orientação é inevitável, porém gera insegurança jurídica, pois os interessados nunca sabem quando a sua situação será passível de contestação pela própria Administração Pública".

Exemplo disso foi a edição do Decreto 7.418, de 31 de dezembro de 2010, que pretendia cancelar os restos a pagar inscritos nos três últimos exercícios financeiros. Desta feita, nada mais adequado que deixar consignado na própria lei a intenção do legislador de garantir prazo razoável para o início da execução dos objetos contratados com a administração.

Ademais, o estoque de RPs vem ano a ano impactando o orçamento gradativamente. Exigir o pagamento de pelo menos 20% do estoque e limitar o crescimento desse montante são medidas necessárias que irão tornar a peça orçamentária mais próxima da realidade econômico-financeira. De acordo com a Consultoria de Orçamento da Câmara, esse estoque soma cerca de R\$ 128 bilhões entre os exercícios de 2007 e 2011. Segundo o TCU, o crescimento do volume de restos a pagar inscritos entre 2005 e 2009 foi da ordem de 195%, o que equivale a dizer que o montante de restos a pagar quase triplicou nos últimos cinco anos (Ministro Ubiratan Aguiar). Dados do SIAFI confirmam que, do montante de R\$ 77.337.966 mil de restos a pagar inscritos em 2010 e exercícios anteriores, R\$ 41.111.889 mil foram pagos em 2011, sendo R\$ 7.516.524 mil cancelados, o que gerou a reinscrição de restos a pagar em R\$ 28.709.552 mil para 2012.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 08:34

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

150

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no País. Outras ações também terão prioridade como: a realização de cursos, festas típicas, seminários, feiras, exposições e intercâmbios objetivando dar visibilidade à produção cultural afrobrasileira; troca de experiências culturais, acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional da população afrobrasileira. Com a priorização da presente ação o Ministério fomentará a promoção e participação na produção cinematográfica de curta e longa metragem e de vídeos sobre a história de líderes negros, os africanismos brasileiros e as histórias de articulação de movimentos sociais negros. Por todo exposto, pedimos aos nobres pares o apoio para aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 08:37

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Praças dos Esportes e da Cultura

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

12MG Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço implantado (unidade)

250

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva construir e equipar espaço integrado para a qualificação do espaço público, a melhoria da qualidade de vida da população e a expansão da oferta de serviços públicos. Os espaços integrados poderão ser compostos por: cineteatro, biblioteca, telecentro, salas multiuso, pista de skate, pista de caminhada, kit básico esportivo, equipamentos de ginástica, ginásio poliesportivo, espaço criança, bicicletário, quadra de areia, vestiário no ginásio, espaço terceira Idade, anfiteatro ar livre, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros. A depender dos terrenos disponíveis, apenas parte desses equipamentos pode ser disponibilizada. Visando a melhoria na qualidade de vida da população é que pedimos total apoio para aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 08:39

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Preservação do Patrimônio Cultural

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20IJ Preservação do Patrimônio Cultural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto realizado (unidade)

300

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, monitorar e avaliar ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do país. Estão incluídas na proposta as ações de pesquisa aplicada e educação patrimonial, a elaboração, implementação e avaliação de planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, museológicos, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural.

Por todos estes motivos pedimos a aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012
Hora: 08:42
Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Promoção da Cultura da Juventude

PROGRAMA

2044 Autonomia e Emancipação da Juventude

AÇÃO

6712 Promoção da Cultura da Juventude

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Jovem beneficiado (unidade)

350

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade valorizar a diversidade e promover a cidadania e expressão cultural das juventudes brasileiras, ampliando suas oportunidades de acesso à produção e fruição cultural, estimulando sua força criativa e inovadora. Com o intuito de promover investimentos em projetos culturais de natureza integrada direcionados às manifestações culturais das juventudes; aporte financeiro e técnico para a realização de oficinas, mostras, encontros, festivais, intercâmbios e residências artísticas; ampliação do acesso da juventude às fontes de cultura; promoção da inclusão digital; fomento à criação de mídias impressas e virtuais, locais, regionais e nacionais; qualificação de jovens nas mais diversas áreas de abrangência cultural; concessão de prêmios e bolsas de formação, criação e produção artística e cultural, dentre outros; promoção de atividades e projetos culturais para a juventude trabalhadora, juventude rural e jovens egressos dos sistemas prisional e socioeducativo de privação de liberdade; promoção de atividades e projetos culturais visando a prevenção, redução de danos e do uso abusivo de álcool e drogas na juventude é que pedimos aos nobres pares a aprovação desta emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 08:44

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20KW Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Comunidade atendida (unidade)

25

JUSTIFICATIVA

As comunidades quilombolas são grupos sociais cuja identidade étnica os distingue do restante da sociedade. A Associação Brasileira de Antropologia define as comunidades quilombolas como " grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar". São comunidades que se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos, tanto durante a vigência dos sistema escravocrata, que por mais de 300 anos subjugou negros trazidos da África para o Brasil, quanto após sua abolição no século XIX, enfrentando as desigualdades que se arrastam até o presente século. As comunidades quilombolas se caracterizam pela prática do sistema de uso comum de suas terras, concebidos por elas como um espaço coletivo e indivisível que é ocupado e explorado por meio de regras consensuais aos diversos grupos familiares que compõem as comunidades, cujas relações são orientadas pela solidariedade e ajuda mútua. Dada a relevância da matéria, pedimos pela aprovação da presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:08

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE- Ministério do Esporte - Infraestrutura para Esporte Educacional

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço implantado/modernizado (unidade)

6.000

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada solicita condições para que haja modificação, modernização, implantação, construção, reforma de equipamentos e instalações esportivas, considerando adequações às normas que regem o esporte brasileiro, bem como às exigências de acessibilidade às pessoas com deficiência para o pleno desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer. Tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, academias ao ar livre, praças de esporte, arenas esportivas, materiais e bens permanentes, entre outros com a finalidade esportiva.

Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Implantar o esporte, o lazer é fundamental para o desenvolvimento de qualquer estado que busca o bem estar de sua população.

Assim solicitamos aprovação da presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 37 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

20.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira com intuito de valorizar a cultura afro-brasileira, o objetivo utiliza uma série de ações para fomentar essa atividade, dando visibilidade às iniciativas culturais. Trabalho que se dá por meio das realizações de concursos, premiações, promoções de festas típicas e pelo acesso da população em geral à riqueza dessa cultura. Outro importante foco de atuação é a preservação, por meio da salvaguarda e difusão do patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira, de suas expressões artísticas, modos de criar, fazer e viver; sítios históricos dos territórios quilombolas; mapeamentos, inventários e pesquisas sobre a memória, ritos e festas religiosas de matriz africana; línguas e falares da cultura negra; formação e fortalecimento de redes para difusão da cultura afro-brasileira com a África, América Latina e Caribe. Além disso, busca-se também o exercício pleno da cidadania das comunidades quilombolas por meio do resgate de sua identidade, diversidade cultural e respeito à trajetória histórica, com apoio a projetos de autossustentabilidade, promoção da diversidade cultural, de capacitação técnica, de reforço da identidade étnica e de fortalecimento da cidadania.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 38 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

20DB Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

150

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como finalidade dar apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014 .A estratégia de sustentabilidade desenvolvida pela Fifa e pelo COL visa não apenas a reduzir os impactos negativos, mas maximizar os efeitos positivos de um Mundial. Estádios verdes, manejo de resíduos, apoio à comunidade, redução e compensação das emissões de carbono, energias renováveis, mudanças climáticas e desenvolvimento das capacidades são alguns dos temas fundamentais que serão abordados nos próximos dois anos. A Fifa investirá aproximadamente US\$ 20 milhões para a implementação da estratégia. Os parceiros comerciais da entidade e outras partes envolvidas também apoiarão as iniciativas de sustentabilidade. A estratégia se ampara nas experiências adquiridas por meio dos programas ambientais e de desenvolvimento social em torneios da Fifa desde 2005, em diretrizes internacionais como o ISO 26000 e a Global Reporting Initiative (GRI na sigla em inglês, uma organização não governamental internacional que promove a elaboração de relatórios de sustentabilidade), e nas políticas de desenvolvimento do governo federal. A Copa do Mundo de 2014 será a primeira edição do torneio a contar com ampla estratégia de sustentabilidade. O objetivo é realizar um evento que utilize os recursos com inteligência, gerando equilíbrio entre aspectos econômicos, desenvolvimento social e proteção do meio ambiente. A Copa certamente podem ser poderosos catalisadores de mudanças de atitude para vivermos vidas mais sustentáveis e adaptarmos a nossa rotina

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003 / 2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 39 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

4796 Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

4.000

JUSTIFICATIVA

Nossas cidades carecem de espaços comuns para lazer e cultura. A cidade é o lugar onde estabelecemos convivência diária com os demais, vida cotidiana, vida familiar, nosso microcosmo, o espaço onde vivemos e crescemos. Além da luta pela sobrevivência diária, além dos espaços privados onde resguardamos nossa família precisamos de ambientes para a convivência coletiva. Espaços para a cultura, o lazer, o crescer conjunto. Essa emenda visa implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios, por meio de disponibilização de infra-estrutura física, técnica e operacional necessárias a realização de atividades afins. Cabe ao poder público possibilitar e fomentar a criação de tais locais que promovam a cultura e o bem estar do cidadão.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 40 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

12MG Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço implantado (unidade)

800

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa implantar o desenvolvimento do Esporte da Cultura, Lazer e Serviços Públicos, para que assim possa suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas.

Imperioso se faz, portanto, formular políticas públicas esportivas e de lazer que propiciem as condições necessárias para que tais objetivos sejam impreterivelmente alcançados.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 41 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Espaço implantado/modernizado (unidade)

20.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer assim Democratizar o acesso a atividades esportivas, visando à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participam ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social.

Os Núcleos de Esporte Educacional visam ocupar o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens, de forma qualificada, e oferecem, no contraturno escolar, atividades esportivas sob orientação de coordenadores e monitores de Educação Física e/ou Esporte, reforço alimentar, material esportivo e atividades complementares.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003 / 2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 42 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Infraestrutura para a Educação Básica

PROGRAMA

2030 Educação Básica

AÇÃO

20RP Infraestrutura para a Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade apoiada (unidade)

8.000

JUSTIFICATIVA

O caminho mais seguro e duradouro para o sustentável crescimento do Brasil é o investimento maciço em educação. A formação adequada e consistente de nossas crianças e jovens construirá gerações competitivas e capacitadas á contribuir para o amplo desenvolvimento brasileiro. A educação o melhor e mais adequado instrumento de inclusão social e de cidadania. Para que esta escola seja viabilizada torna-se necessário a ampliação, a reforma e a adequação, com a constituição de ambientes adequados à execução das atividades pedagógicas e administrativas, do oferecimento de um ambiente agradável, saudável e compatível com as necessidades sócio-educativas. Isso será possível por meio da modernização e ampliação da infraestrutura física e de equipamentos adequados para a permanência do estudante em tempo integral na escola. Para tanto, torna-se necessária a implantação de bibliotecas escolares, de laboratórios para áreas de cultura, ciências, tecnologias e construção de quadras de esporte, aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e à sua modernização sendo estas todas as metas que a emenda visa.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 43 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

PROGRAMA

2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)

400.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o investimento em infra-estrutura física para atender as necessidades decorrentes do processo de expansão das UF e seus Hospitais Universitários. Com estes investimentos as instituições vão aumentar o seu número de alunos e implantar cursos novos. Estas obras serão de grande relevância para que se possam atender às demandas decorrentes da expansão destas unidades de ensino.

Um dos maiores patrimônios do cidadão brasileiro é o conjunto de Universidades Federais do Brasil. São instituições que contribuem para o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia, do crescimento do país. Prestadores de serviço de alta qualidade, centros de excelência, as nossas Universidades clamam por reformas e adequações; recursos para seu funcionamento, manutenção, aprimoramento. Esta emenda visa o investimento em complementação para o funcionamento das instituições de ensino federal para atender as necessidades decorrentes do processo de expansão das Universidades Federais em todo o país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 17:10

Página: 44 de 68

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE- Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PROGRAMA

2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Entidade apoiada (unidade)

400

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores patrimônios do cidadão brasileiro é o conjunto de Universidades Estaduais do Brasil. São instituições que contribuem para o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia, do crescimento do país. Prestadores de serviço de alta qualidade, centros de excelência, as nossas Universidades clamam por reformas e adequações; recursos para seu funcionamento, manutenção, aprimoramento. Esta emenda visa o investimento em complementação para o funcionamento das instituições de ensino superior para atender as necessidades decorrentes do processo de expansão das Universidades Estaduais em todo o país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:25

Página: 7 de 11

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto realizado (unidade)

20.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira com intuito de valorizar a cultura afro-brasileira, o objetivo utiliza uma série de ações para fomentar essa atividade, dando visibilidade às iniciativas culturais. Trabalho que se dá por meio das realizações de concursos, premiações, promoções de festas típicas e pelo acesso da população em geral à riqueza dessa cultura. Outro importante foco de atuação é a preservação, por meio da salvaguarda e difusão do patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira, de suas expressões artísticas, modos de criar, fazer e viver; sítios históricos dos territórios quilombolas; mapeamentos, inventários e pesquisas sobre a memória, ritos e festas religiosas de matriz africana; línguas e falares da cultura negra; formação e fortalecimento de redes para difusão da cultura afro-brasileira com a África, América Latina e Caribe. Além disso, busca-se também o exercício pleno da cidadania das comunidades quilombolas por meio do resgate de sua identidade, diversidade cultural e respeito à trajetória histórica, com apoio a projetos de autossustentabilidade, promoção da diversidade cultural, de capacitação técnica, de reforço da identidade étnica e de fortalecimento da cidadania.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata e Souza



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:25

Página: 8 de 11

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

20DB Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

150

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como finalidade dar apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014 .A estratégia de sustentabilidade desenvolvida pela Fifa e pelo COL visa não apenas a reduzir os impactos negativos, mas maximizar os efeitos positivos de um Mundial. Estádios verdes, manejo de resíduos, apoio à comunidade, redução e compensação das emissões de carbono, energias renováveis, mudanças climáticas e desenvolvimento das capacidades são alguns dos temas fundamentais que serão abordados nos próximos dois anos. A Fifa investirá aproximadamente US\$ 20 milhões para a implementação da estratégia. Os parceiros comerciais da entidade e outras partes envolvidas também apoiarão as iniciativas de sustentabilidade. A estratégia se ampara nas experiências adquiridas por meio dos programas ambientais e de desenvolvimento social em torneios da Fifa desde 2005, em diretrizes internacionais como o ISO 26000 e a Global Reporting Initiative (GRI na sigla em inglês, uma organização não governamental internacional que promove a elaboração de relatórios de sustentabilidade), e nas políticas de desenvolvimento do governo federal. A Copa do Mundo de 2014 será a primeira edição do torneio a contar com ampla estratégia de sustentabilidade. O objetivo é realizar um evento que utilize os recursos com inteligência, gerando equilíbrio entre aspectos econômicos, desenvolvimento social e proteção do meio ambiente. A Copa certamente podem ser poderosos catalisadores de mudanças de atitude para vivermos vidas mais sustentáveis e adaptarmos a nossa rotina

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

hussouza



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:25

Página: 9 de 11

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Infraestrutura para a Educação Básica

PROGRAMA

2030 Educação Básica

AÇÃO

20RP Infraestrutura para a Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade apoiada (unidade)

8.000

JUSTIFICATIVA

O caminho mais seguro e duradouro para o sustentável crescimento do Brasil é o investimento maciço em educação. A formação adequada e consistente de nossas crianças e jovens construirá gerações competitivas e capacitadas a contribuir para o amplo desenvolvimento brasileiro. A educação o melhor e mais adequado instrumento de inclusão social e de cidadania. Para que esta escola seja viabilizada torna-se necessário a ampliação, a reforma e a adequação, com a constituição de ambientes adequados à execução das atividades pedagógicas e administrativas, do oferecimento de um ambiente agradável, saudável e compatível com as necessidades sócio-educativas. Isso será possível por meio da modernização e ampliação da infraestrutura física e de equipamentos adequados para a permanência do estudante em tempo integral na escola. Para tanto, torna-se necessária a implantação de bibliotecas escolares, de laboratórios para áreas de cultura, ciências, tecnologias e construção de quadras de esporte, aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e à sua modernização sendo estas todas as metas que a emenda visa.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:25

Página: 10 de 11

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

PROGRAMA

2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vaga disponibilizada (unidade)

400.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o investimento em infra-estrutura física para atender as necessidades decorrentes do processo de expansão das UF e seus Hospitais Universitários. Com estes investimentos as instituições vão aumentar o seu número de alunos e implantar cursos novos. Estas obras serão de grande relevância para que se possam atender às demandas decorrentes da expansão destas unidades de ensino.

Um dos maiores patrimônios do cidadão brasileiro é o conjunto de Universidades Federais do Brasil. São instituições que contribuem para o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia, do crescimento do país. Prestadores de serviço de alta qualidade, centros de excelência, as nossas Universidades clamam por reformas e adequações; recursos para seu funcionamento, manutenção, aprimoramento. Esta emenda visa o investimento em complementação para o funcionamento das instituições de ensino federal para atender as necessidades decorrentes do processo de expansão das Universidades Federais em todo o país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:25

Página: 11 de 11

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE- Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PROGRAMA

2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Entidade apoiada (unidade)

400

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores patrimônios do cidadão brasileiro é o conjunto de Universidades Estaduais do Brasil. São instituições que contribuem para o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia, do crescimento do país. Prestadores de serviço de alta qualidade, centros de excelência, as nossas Universidades clamam por reformas e adequações; recursos para seu funcionamento, manutenção, aprimoramento. Esta emenda visa o investimento em complementação para o funcionamento das instituições de ensino superior para atender as necessidades decorrentes do processo de expansão das Universidades Estaduais em todo o país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:22

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Art 105 e 106 - Capítulo XII

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 105

TEXTO PROPOSTO

As despesas administrativas decorrentes da execução de emendas parlamentares poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações aprovadas pelas respectivas emendas, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

JUSTIFICATIVA

A execução das emendas parlamentares implica em despesas administrativas não previstas na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, a exemplo das despesas com publicações dos editais de licitação e dos seus resultados e despesas com fiscalização e supervisão das obras contratadas e conveniadas, o que justifica a permissão concedida para as transferências (artigo 63 do PL), que são realizadas em grande parte à conta de emendas parlamentares, seja estendida para as emendas executadas diretamente pelos órgãos (sem a intermediação das instituições e agências financeiras oficiais). Ressalta-se que o Poder Executivo não tem como prever a necessidade de recursos para atendimento das despesas administrativas correntes da execução de emendas, por desconhecer, a priori, qual o montante que cada órgão ou entidade da administração pública federal será contemplado com recursos de emendas parlamentares. Além disso, é justo que o Congresso Nacional, ao aportar os recursos de emendas, também aporte os recursos necessários a sua execução, desonerando-se a ação de administração dos órgãos e entidades que tiverem seus orçamentos acrescidos com emendas parlamentares.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 09:04

Página: 7 de 9

ESELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CULTURA - Limitação de Empenho

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Anexo V - Inciso I Item 2

TEXTO PROPOSTO

3. Demais ressalvadas conforme o art. 9º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2001: despesas com as ações vinculadas à função cultural no âmbito do Ministério da Cultura.

JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade elevar a eficiência e a eficácia das ações de planejamento e execução das políticas públicas culturais.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2898 - Ana Rita



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 09:04

Página: 8 de 9

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CULTURA - Transferência de recurso para entidades privadas

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 18 Inciso XIII

TEXTO PROPOSTO

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito do Ministério do Turismo.

JUSTIFICATIVA

xxxxxxxxxx

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2898 - Ana Rita



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 09:04

Página: 9 de 9

ESELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CULTURA - transferência recurso entidade privada

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Supressiva

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 18 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

xxxxxxxxx

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2898 - Ana Rita



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 1 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Cultura - equipamentos e espaços culturais

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20QK Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)

128

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais.

A cultura é necessidade básica e direito de todo o cidadão, retoma-se a idéia da cultura como um direito dos cidadãos e um processo social de conquista de autonomia, ao mesmo tempo em que se ampliam as possibilidades de participação dos setores culturais na gestão das políticas culturais. Nesse contexto, a instalação de equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, torna-se ação imprescindível na política pública de governo.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar a promoção e o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 20QK nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 2 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

Cultura - espaços e pontos de cultura e desenvolvimento a redes e circuitos culturais

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

227

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo do fortalecimento de espaços e pontos de cultura e desenvolvimento e estímulo a redes e circuitos culturais.

A cultura é necessidade básica e direito de todo o cidadão. Com a promoção dos espaços e pontos de cultura, o Ministério da Cultura facilita o acesso da população de baixa renda a equipamentos e serviços para a prática de atividades culturais, de criação, lazer e convívio social. Com o estímulo a implantação de rede horizontal de Pontos de Cultura, espaços de gestão, agitação, criação e difusão cultural, o Brasil estará fortalecendo suas referências culturais.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar a promoção e o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 20K9 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 3 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Educação - FNDE - infraestrutura para educação básica

PROGRAMA

2030 Educação Básica

AÇÃO

20RP Infraestrutura para a Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade apoiada (unidade)

3.819

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo a implantação de infraestrutura para educação básica.

No Brasil, grande número de ambientes destinados à educação de crianças com menos de 6 anos funciona em condições precárias. Serviços básicos como água, esgoto sanitário e energia elétrica não estão disponíveis para muitas creches e pré-escolas. Além da precariedade ou mesmo da ausência de serviços básicos, outros elementos referentes à infra-estrutura atingem tanto a saúde física quanto o desenvolvimento integral das crianças. Entre eles está a inexistência de áreas externas ou espaços alternativos que propiciem às crianças a possibilidade de estar ao ar livre, em atividade de movimentação ampla, tendo seu espaço de convivência, de brincadeira e de exploração do ambiente enriquecido.

Sabendo da importância que essa ação representa para o desenvolvimento educacional, esta proposta visa incluir a ação 20RP nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 4 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Educação - rede federal de educação profissional tecnológica

PROGRAMA

2031 Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

112.466

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

A reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica se dá a partir de investimentos em construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as unidades das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Ainda, esta ação dá suporte para implementação da expansão e desenvolvimento referente à formação de alunos, expansão de vagas, modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de máquinas e equipamentos, além de apoio pedagógico a projetos de Educação Profissional do campo, e elevação de escolaridade de Jovens e adultos, incluindo capacitação de docentes, bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, equipamentos e outros.

Sabendo da importância que essa ação representa para o desenvolvimento educacional, esta proposta visa incluir a ação 20RG nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 5 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Esporte - infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço implantado/modernizado (unidade)

2.961

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer.

O esporte, conforme preconiza o artigo 217 da Constituição Federal, é direito de cada cidadão e constitui dever do Estado garantir o seu acesso à sociedade, pois contribui para a reversão do quadro de vulnerabilidade social, atuando como instrumento de formação integral dos indivíduos e, consequentemente, possibilita o desenvolvimento da convivência social, a construção de valores, a promoção da saúde e o aprimoramento da consciência crítica e da cidadania.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar o desenvolvimento de um cidadão, esta proposta visa incluir a ação 5450 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 6 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

MCT - alerta de desastres naturais

PROGRAMA

2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

AÇÃO

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Área de risco monitorada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo do monitoramento e alertas de desastres naturais.

Um desastre é um rompimento social que pode afetar um indivíduo, uma comunidade, ou um país. A extensão dos danos à propriedade ou do número de vítimas que resulta de um desastre natural depende da capacidade da população a resistir ao desastre. Os sistemas de monitoramento resume-se por informar antecipadamente sobre os desastres naturais mais comuns no Brasil, como os deslizamentos de terra e inundações.

Essa ação visa elaborar alertas de desastres naturais relevantes para ações de proteção e defesa civil no território nacional; realizar e divulgar estudos e pesquisas voltados para a produção de informações necessárias ao planejamento e à promoção de ações contra desastres naturais; desenvolver capacidade científica, tecnológica e de inovação para continuamente aperfeiçoar os alertas de desastres naturais e operar sistemas computacionais necessários à elaboração dos alertas de desastres naturais.

Sabendo de sua importância diante de tantas catástrofes que têm ocorrido em determinadas regiões, esta proposta visa incluir a ação 20GB nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 7 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

MCT - espaços públicos de inclusão digital

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

1E13 Apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

192

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da reestruturação dos laboratórios de informática das escolas públicas municipais.

A era da informática não vem trazendo transformações apenas na política e na economia dos países, mas também, no âmbito cultural e educacional, alterando tradições ao contribuir para a construção de novos conhecimentos e relações sociais. O fortalecimento de espaços públicos de inclusão digital, dotados de infra-estrutura e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, capazes de promover a difusão de conhecimento científico e tecnológico, a capacitação dos cidadãos e sua inclusão na sociedade da informação e do conhecimento, é de grande relevância no desenvolvimento intelectual e social do cidadão.

Sabendo da importância que essa ação representa para o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 1E13 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 8 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

MCT - inovação em arranjos produtivos locais

PROGRAMA

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

AÇÃO

8977 Fomento à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

6

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da estruturação da produção e inclusão produtiva.

Arranjos produtivos locais são aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas. Geralmente envolvem a participação e a interação de empresas - que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros - e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras organizações públicas e privadas voltadas para a formação e capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades; pesquisa, desenvolvimento e engenharia; política, promoção e financiamento.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar a promoção e o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 8977 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 15:50

Página: 9 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

MCT - pesquisa na Antártida

PROGRAMA

2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

AÇÃO

4130 Fomento à Pesquisa na Antártida

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

3

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo do fomento à pesquisa na Antártida.

O objetivo é garantir a presença na região antártica, desenvolvendo pesquisa científica diversificada de qualidade, com a preservação do meio ambiente, a fim de assegurar a permanência do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártida.

Sabendo de sua importância no desenvolvimento de pesquisas científicas para a sustentabilidade do planeta, esta proposta visa incluir a ação 4130 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:35

Página: 1 de 3

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

4796 Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

4.000

JUSTIFICATIVA

Nossas cidades carecem de espaços comuns para lazer e cultura. A cidade é o lugar onde estabelecemos convivência diária com os demais, vida cotidiana, vida familiar, nosso microcosmo, o espaço onde vivemos e crescemos. Além da luta pela sobrevivência diária, além dos espaços privados onde resguardamos nossa família precisamos de ambientes para a convivência coletiva. Espaços para a cultura, o lazer, o crescer conjunto. Essa emenda visa implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios, por meio de disponibilização de infra-estrutura física, técnica e operacional necessárias a realização de atividades afins. Cabe ao poder público possibilitar e fomentar a criação de tais locais que promovam a cultura e o bem estar do cidadão.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:35

Página: 2 de 3

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CE - Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

12MG Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço implantado (unidade)

800

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa implantar o desenvolvimento do Esporte da Cultura, Lazer e Serviços Públicos, para que assim possa suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. Imperioso se faz, portanto, formular políticas públicas esportivas e de lazer que propiciem as condições necessárias para que tais objetivos sejam impreterivelmente alcançados.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:35

Página: 3 de 3

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CE - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Espaço implantado/modernizado (unidade)

20.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer assim Democratizar o acesso a atividades esportivas, visando à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participam ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social.

Os Núcleos de Esporte Educacional visam ocupar o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens, de forma qualificada, e oferecem, no contraturno escolar, atividades esportivas sob orientação de coordenadores e monitores de Educação Física e/ou Esporte, reforço alimentar, material esportivo e atividades complementares.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 09:25

Página: 18 de 27

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Unilab

PROGRAMA

2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO

125B Implantação da Universidade Federal da Integração Luso Afro Brasileira - UNILAB

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vaga disponibilizada (unidade)

880

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa atender a demanda no Ensino Superior e promover a interação entre os povos. A UNILAB tem como objetivo formar recursos humanos para desenvolver a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os africanos. Os cursos da Unilab são ministrados preferencialmente em áreas de interesse mútuo do Brasil e dos demais países da CPLP, com ênfase em temas que envolvam formação de professores, desenvolvimento agrário, processos de gestão e saúde pública, entre outros. A presente emenda tem por objetivo a aplicação do número de vaga para mais 200 alunos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 09:23

Página: 5 de 49

ESELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**EMENTA**

capacitação de mão de obra

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 50

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte no artigo:

O projeto de lei e a Lei Orçamentária para 2013 conterão dotações relativas à expansão e interiorização das redes federais de educação superior e tecnológica, de escolas técnicas e agrotécnicas, em valores pelo menos equivalentes ao executado em 2011, acrescidos de 30%."

JUSTIFICATIVA

Há necessidade de ampliar a destinação de recursos para a expansão e interiorização das redes federais de educação. O país experimenta um importante momento de crescimento econômico e já há visíveis gargalos na formação e qualificação de mão-de-obra. Um projeto que almeje um ciclo mais duradouro de crescimento e desenvolvimento econômico somente será possível com maiores investimentos em educação, que assegure ampliação de vagas, com interiorização capaz de contribuir para a redução das desigualdades regionais. A expansão proposta pela emenda é ainda modesta diante das demandas e necessidades existentes e se encontra plenamente de acordo com as discussões do novo Plano Nacional de Educação.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda